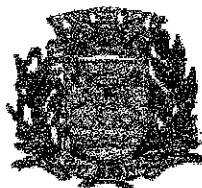


James Laet
APROVADO
Sala das Sessões 27/11/2000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO (A) EM

30 DE NOVEMBRO DE 2000

POR LUIS ANTONIO N. GALVAO

FUNÇÃO PV. INTERNO

LEI MUNICIPAL N.º 272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

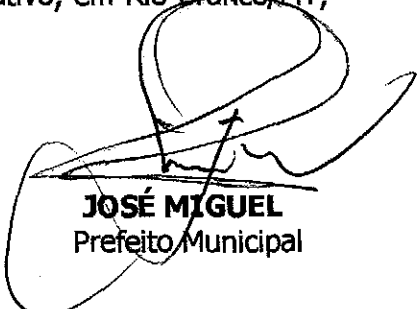
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT, o Sr. JOSÉ MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no exercício financeiro de 2000, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), destinado a atender as despesas de capital e custeio objeto do convênio nº 93975/2000 firmado com o FNDE, abaixo discriminados:
Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Unidade: 02 – Departamento de Educação e Cultura
Função: 08 – Educação e Cultura
Programa: 81 – Assistência
Sub-programa: 486 – Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 1.089 – Aquisição de equipamentos básicos para atender necessidades específicas de alunos especiais
Elemento de Despesa: 4120 – Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação em local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco/MT,
30 de novembro de 2000.


JOSÉ MIGUEL
Prefeito Municipal